

#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:
	Comcoals. Notifique se em companidade. 28.10.19 fly.
	Relatório Inspetivo: INT- 652/2019
. Entidade av	veriguada veriguada
Nome:	Informação protegida
/lorada:	Informação protegida

2. Descrição/Âmbito da inspeção:

Concelho e Ilha:

NIPC: RRAL:

Entidade Exploradora:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Alojamento Local, na tipologia de Estabelecimento de Hospedagem, denominado pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Cláudia Ribeiro e Teresa Correia, no dia 8 de outubro de 2019, conforme Relatório-Notificação anexo.

Informação protegida

Informação protegida

Página 1 de 2



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

#### 3. Factologia:

No decurso da visita inspetiva, constatou-se que as informações escritas aos hóspedes não estavam completas, era necessário o equipamento de 1.ºs socorros com unidoses de solução antiséptica e soro fisiológico, bem como dotar as unidades de alojamento de cestos de papéis.

#### Audiência de interessados

 Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada evidenciou, por meio do envio de mail com fotografías, a sanação das irregularidades detetadas.

## 4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio — Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto — estabelece os requisitos mínimos a observar pelo Alojamento Local.

### 5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada evidenciou que regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao titular da exploração do alojamento, por meio de ofício.

À consideração superior de V. Exa.

Ponta Delgada, 15 de outubro de 2019

A Inspetora

(Teresa Correia)